

RESOLUÇÃO N.º 020/2024

Autoriza a realização do curso Superior de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS nas unidades vinculadas à Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas, Centro de Educação Profissional Moysés Benarrós Israel – CEP MBI, no município de Itacoatiara e Centro de Educação Profissional Matheus Penna Ribeiro – CEP MPR, no município de Parintins.

O Presidente do Conselho Regional, em exercício, do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, na redação alterada pela Lei n° 12.816, de 5 de junho de 2013, que determinou a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para criar unidades de educação profissional e tecnologia de formação inicial e continuada, técnica de nível médio e Instituições de educação Superior (IES) para oferta de seus cursos e programas,

CONSIDERANDO a Resolução do CONSELHO NACIONAL SENAC 1264/2024, que atualiza e regimenta as disposições sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica e,

CONSIDERANDO a Resolução CRS N° 026/2019, que criou a unidade vinculada da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas, no município de Itacoatiara (CEP MBI), a RES. CRS N° 006/2021 que criou a unidade vinculada da referida Faculdade, no município de Parintins (CEP MPR) e, bem como, a RES. CRS N° 001/2024 que aprovou a oferta do curso Superior de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS e,

CONSIDERANDO que se faz necessária a oferta do curso Superior de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS, nas unidades vinculadas Centro de Educação Profissional Moysés Benarrós Israel – CEP MBI, no município de Itacoatiara e no Centro de Educação Profissional Matheus Penna Ribeiro – CEP MPR, no município de Parintins.

R E S O L V E: “Ad Referendum” do CR

Art. 1º. Autorizar as unidades vinculadas à Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas, CEP-MBI e CEP – MPR, localizadas, respectivamente, nos municípios de Itacoatiara e Parintins, a ofertarem o curso Superior de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS.

Parágrafo Único – As unidades vinculadas adotarão o mesmo Projeto Político Pedagógico do curso, aprovado pela RES. CRS N° 001/2024, mantendo sua vigência.

Art. 2º. Cabe ao Departamento Regional no Amazonas tornar públicos, pelos meios disponíveis, a presente Resolução.

Art. 3º. Compete à Faculdade de Tecnologia Senac adotar as providências necessárias para o credenciamento de unidades vinculadas para a oferta de cursos Superiores de Graduação Tecnológica.

Art. 4º. Encaminhe-se a presente Resolução para fins de divulgação, em ambiente virtual próprio.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ADERSON SANTOS DA FROTA

Presidente, em exercício.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A9F5-0E3B-2C35-A021> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A9F5-0E3B-2C35-A021



Hash do Documento

853214A4889F176F6F76A9D1080355C7428DD70D29B9CAFBCC929F5A13DFE16E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2024 é(são) :

Aderson Santos Da Frota - ***.926.902-** em 01/09/2024 13:33

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

